MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 054 /2023

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas das Secretarias Municipais, conforme observa-se no demonstrativo abaixo.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o(s) orçamento(s) das Secretarias Municipais de Saúde e Obras e Serviços Públicos de Telêmaco Borba.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de adequar as dotações insuficientemente fixadas na Lei Orçamentária vigente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.195.523,15."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 1.195.523,15 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2126	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
323 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	500.000,00
329 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	500.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
1168 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	75.523,15
1169 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**1.115.523,15**

FONTE 303 – RECURSO Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e		

	Programação		
692 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-303	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**80.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.195.523,15**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R$ 1.195.523,15 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
353 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	1.000.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA		
661 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	115.523,15
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.115.523,15**

FONTE 303 – RECURSO Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1001.2086	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		
789 – 3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0-1-303	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**80.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**1.195.523,15**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município